



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.
CNPJ: 01.613.320/0001-80

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objetivo a futura e eventual Aquisição de Materiais Permanente para atender as demandas da Prefeitura Municipal de São João da Ponta-PA, Secretárias e Fundos.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A contratação pretendida é necessária para equipar adequadamente a Prefeitura e as Secretarias Municipais. Vale dizer que o uso contínuo dos mobiliários enseja o desgaste e danificação dos mesmos, comprometendo a estrutura física dos ambientes de trabalho, a rotina administrativa e a saúde do servidor, que passa a maior parte do seu tempo no ambiente de trabalho.

2.2. Para tanto, se faz necessário realizar constantes investimentos na estrutura e bem estar dos ambientes, a fim de proporcionar condições ideais para o desenvolvimento das atividades, bem estar e acolhimento aos servidores e munícipes que frequentam as repartições públicas.

2.3. Os equipamentos previstos serão utilizados para substituir, os com defeitos, antigos e sem peças de reposição no mercado ou por incompatibilidade, os já obsoletos, desatualizados, ultrapassados, bem como atender o volume de demanda, por exemplo, para equipar instalações, caso haja necessidade.

2.4. Justifica-se a adoção do Sistema de Registro de Preços por se tratar de materiais cuja necessidade dar-se-á de forma variada e parcelada, além disso, a natureza do objeto não permite a definição prévia e exata do quantitativo demandado pela Administração.

3. ESPECIFICAÇÕES E DESCRIÇÕES:

3.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes no Anexo deste Termo de Referência.

4. ESTIMATIVA DE CUSTO/DOTAÇÃO:

4.1. A estimativa de custo para a aquisição do objeto do presente Termo de Referência será realizada após a ampla consulta/pesquisa no mercado do valor dos itens a serem licitados, devendo obrigatoriamente ser elaborada, com base na IN nº 05/2014-SLTI/MPOG e suas alterações, a fim de permitir a posterior indicação dos recursos orçamentários em dotação correta e suficiente para a presente aquisição.

5. DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS PROPOSTAS DE PREÇOS:

5.1. A proponente deverá na ocasião da apresentação da proposta:

5.1.1. Apresentar proposta de preços e documentações de forma clara e detalhada, citando especificação, fabricante, país de procedência e outras características que





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

permitam identificá-los, anexando-se, inclusive, quando possível, prospectos em Português, sem referência às expressões “similar”, de acordo com os requisitos indicados no anexo deste Termo de Referência;

5.1.2. Indicar o valor unitário e total de cada item e o valor total da proposta que o licitante se propõe a fornecer, em algarismo e por extenso, já incluídas, discriminadamente, todas e quaisquer despesas tais como frete, taxas e impostos, inclusive o desembaraço alfandegário, dentre outras, observadas as isenções previstas na legislação, com cotações em moeda corrente nacional e internacional;

5.1.3. Indicar na proposta que os preços unitários dos objetos ofertados na licitação serão fixos e irredutíveis;

5.1.4. Indicar o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

5.1.5. Apresentar na proposta a garantia/validade dos produtos, não podendo ser inferior que 12 (doze) meses a contar da data de entrega no órgão solicitante;

5.1.6. A garantia prevista para o item diz respeito à solução de problemas no que tange as embalagens, produtos avariados, bem como todo e qualquer defeito de fabricação apresentado e terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o PMSJP;

5.1.7. Qualquer opção oferecida, que não atenda as especificações contidas no anexo deste TR, não será levada em consideração durante o julgamento.

5.2. Não será aceita imposição de valor mínimo para faturamento do pedido e de faturamento mínimo na proposta.

6. DOCUMENTOS LEGAIS PARA A QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

6.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens e/ou serviços em características e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

6.1.1.1. O Atestado de Capacidade Técnica expedido por pessoa jurídica de direito privado deverá constar firma reconhecida em cartório;

6.2. verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

7. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÃO DE ENTREGA

7.1. O objeto do presente termo de referência deverá ser fornecido em no máximo 5 (cinco) dias úteis após a solicitação da contratante.

7.2. O objeto deste TR deverá ser entregue montados/adequados e prontos para uso da Administração Pública, em excepcional hipótese, poderá a Administração aceitar que seja disponibilizado uma equipe para realizar a montagem.

7.2.1. É de inteira responsabilidade da CONTRATADA o envio, pagamentos e despesas oriundas da equipe de montagem, não cabendo a CONTRATANTE ônus oriundos desta equipe.

7.2.2. A CONTRATANTE, não se responsabiliza por danos causados pela equipe de montagem.



saojoaodaponta.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.
CNPJ: 01.613.320/0001-80

7.2.3. A equipe de montagem deverá se apresentar junto com a entrega do objeto deste TR.

7.3. A critério da CONTRATANTE poderá ser modificado o local de fornecimento, sem qualquer tipo de ônus adicionais;

7.4. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste termo de referência;

7.5. Não serão aceitos produtos diferentes dos especificados neste Termo de Referência, fora dos prazos mínimos estipulados, em mau estado de conservação, de qualidade inferior, com a embalagem danificada ou com os lacres de segurança rompidos;

7.6. Todos os produtos deverão ter validade mínima de 12 (doze) meses, exceto para aqueles que possuam prazo de validade mais curto por razões técnicas comprovadas.

7.7. A validade terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

7.8. Caso, durante o prazo de garantia, seja constatado quaisquer defeitos ou divergências nas características dos produtos, o Contratante, comunicará o fato, por escrito, ao Fornecedor, sendo de até 5 (cinco) dia útil o prazo para correção dos defeitos e/ou troca dos produtos, contadas a partir da solicitação efetuada, sem qualquer ônus à Administração Pública.

8. DO RECEBIMENTO

8.1. O recebimento e a aceitação dos objetos licitados dar-se-ão por comissão ou servidor responsável, sendo atestados, mediante termo circunstanciado.

9. RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

São responsabilidades da CONTRATADA:

9.1. Fornecer o objeto de acordo com os parâmetros estabelecidos neste Termo de Referência, atendidos os requisitos e observadas às normas constantes neste instrumento;

9.2. Colocar à disposição da PMSJP, os meios necessários à comprovação da qualidade do item, permitindo a verificação das especificações em conformidade com o descrito no anexo A;

9.3. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;

9.4. Declarar, detalhadamente, a garantia do item cotado, contado a partir da data do recebimento definitivo, indicando, inclusive,

9.5. O prazo para sanar os óbices, compreendendo reparos e substituições do objeto, obrigando-se a reposição em perfeito estado de uso, que será no máximo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da solicitação efetuada;

9.6. Disponibilização e fornecimento de todos os reparos e substituições necessários ao saneamento dos óbices ocorridos;

9.7. Fornecer todos os equipamentos, os materiais, a mão de obra, o transporte e tudo o mais necessário à fiel execução do objeto licitado;

9.8. Responsabilizar-se pela(s) garantia(s) do(s) produto(s), objetos da licitação, dentro dos padrões de certificação de qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, conforme previsto na legislação em vigor;

9.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.
CNPJ: 01.613.320/0001-80

obrigações assumidas, inclusive aquelas com deslocamentos;

9.10. Em nenhuma hipótese poderá veicular publicidade acerca do objeto adquirido pelo contratante, sem prévia autorização;

9.11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela PMSJP, ou pelo órgão participante, durante a vigência do contrato;

9.12. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.13. Aceitar os acréscimos e supressões do valor inicialmente estimado para aquisição em até 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.14. Na ocasião da assinatura DO CONTRATO, a licitante vencedora deverá dispor de Certificação Digital, nos termos da resolução nº 11.535/2014-TCM.

10. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE – PMSJP

São obrigações da PMSJP:

10.1. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das condições estabelecidas;

10.2. Rejeitar o item cuja especificação não atenda aos requisitos mínimos constantes neste Termo de Referência;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio da comissão ou gestor, designado para este fim, de acordo com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

10.4. Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega do item objeto deste Termo de Referência e emissão dos Termos de Recebimentos Provisório e Definitivo;

10.5. Designar comissão ou servidor, para proceder à avaliação do item objeto deste termo a ser recebido;

10.6. Notificar a empresa, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no item objeto deste termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

10.7. Estabelecer normas e procedimentos de acesso às suas instalações para ajustes e/ou substituições do item objeto deste termo.

11. DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

11.1. Após homologada a licitação, a CONTRATANTE convocará a licitante vencedora para a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções constantes neste Termo de Referência e do previsto no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.2. É facultado à Administração, quando o convocado não apresentar situação regular na assinatura do contrato ou se recusar a assinar o referido documento, no prazo e condições estabelecidas, chamar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições de suas propostas, ou conforme negociação, podendo ainda, revogar a licitação independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

11.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.
CNPJ: 01.613.320/0001-80

11.4. Os contratos terão suas vigências submetidas ao que determina o art. 57 da Lei nº 8.666/93.

11.5. O prazo para recebimento da Nota de Empenho poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

11.6. A emissão da Nota de Empenho está condicionada à verificação da regularidade da habilitação parcial do licitante vencedor no **SICAF**.

11.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes à entrega definitiva dos bens, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

12. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. Nos termos do art. 58, inciso III combinado com o artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;

12.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em coresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei Federal nº 8.666, de 1993;

12.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

13. DAS PENALIDADES

13.1. O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardo da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comporta-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções prevista na Lei nº 8.666/93 e 10.520/02.

São João da Ponta/PA, 10 de maio de 2021

David Barbosa Cordeiro

Secretário Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA

David Barbosa Cordeiro
Sec. Mun. de Administração e Finanças
CPF: 966.884.162-04
Port. nº 002/2021 PMSJP





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

ANEXO

O	Descrição	Unidade	Quantidade
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO 12.000 btus: Aparelho De Ar Condicionado Tipo Split De 12.000 Btus, 220V, Com Controle Remoto (S/ Instalação)	Unidades	10
2	APARADOR DECORAÇÃO PARA CAFÉ: aparador decoração, material chapa de madeira-mdp, material estrutura metal/ madeira, comprimento 80 cm, altura 75 cm, profundidade 45 cm, características adicionais prateleira interna, cor a definir.	Unidade	1
3	APARELHO DE TV SMART TV LED 32" HD: televisor, tamanho tela 32 pol, voltagem bivolt v, características adicionais av lateral,vídeo componente,s-vídeo,hDMI mínimo 2, tipo tela LCD.	Unidades	7
4	APARELHO DE TV SMART TV LED 40" HD: televisor, tamanho tela 40 pol, voltagem 110/220 v, características adicionais ful hd, smart tv, dvt, widescreen, 2 entradas rf, tipo tela led, acessórios controle remoto.	Unidade	1
5	ARMÁRIO 2 PORTAS; TIPO BAIXO: armário escritório - armário escritório, material mdp, quantidade portas 2 un, material porta madeira mdp, quantidade prateleiras 2 un, largura 80 cm, altura 740 mm, características adicionais com fechadura frontal, e puxadores, profundidade 50cm, acabamento superficial laminado melamínico, cor carvalho malva, material base aço com sapatas niveladoras, tipo baixo, espessura tampo 25 mm. cor a definir.	Unidades	12
6	ARMÁRIO ALTO 2 PORTAS: base e tampo mdppb 15mm com borda em pvc 0,45mm, laterais, portas e prateleiras em mdppb 15mm com borda em pvc 0,45mm, retaguarda duraplac 3mm com perfil h, 2 portas; 2 prateleiras móveis e 1 fixa. capacidade 15kg por prateleira; 2 puxadores em pvc na cor prata, 1 fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves 4 pés tipo U com ponteleiras niveladoras. dimensões: altura 158cm, largura 89cm, profundidade 38cm e peso 50,4kg. cor a definir.	Unidades	40
7	ARMÁRIO ALTO MISTO EM Mdp Bp: armário: com 2 portas, dobradiças internas, com 1 prateleira móvel e 1 fixa, fechadura tipo yale com 2 chaves, sapatas niveladoras, retaguarda duraplac e com capacidade por prateleira de 15kg. Cor a definir.	Unidades	3
8	ÁRMARIO ARQUIVO EM AÇO 4 GAVETAS: Dimensões: Altura: 1,40m; Largura: 0,58m; Profundidade: 0,68m; Chapa: 26; espessura que suporta até 35kgs; cor a definir.	Unidades	20
9	ARMÁRIO TIPO ARQUIVO MDF/MDP SUSPENSO COM 04 GAVETAS: dimensões estimadas (com possibilidade de variação em até 5% para mais ou menos): 600 x 600 x 1300 mm; cor a definir.	Unidades	10
10	ÁRMARIO COPA E COZINHA COMPACTA: Armário copa e cozinha - conjunto armário de cozinha compacta (composto básico de 07 peças / paineleiros, balcões, armários aéreos) - peças corpo e portas em aço, puxadores e pés em U, dobradiças em aço 26mm, corredeiras telescópicas e tampo de 25mm revestido com fórmica no padrão mármore; paineleiro: dobradiças metálicas de pressão; armário aéreo: vidro de 3mm temperado, armário de 3 portas com vidro serigrafado branco, puxadores em abs metalizado com verniz uv de alto brilho e sistente; armário duplo: dobradiças metálicas de pressão, confeccionado em aço; balcão: estrutura e portas em chapa de aço, pés com regulagem de altura, gavetas com corredeira telescópica; cor a definir.	Unidade	1
11	ARMÁRIO COPA/COZINHA 3 PORTAS: Armário copa/cozinha, material aço, tipo de parede, acabamento superficial pintado, quantidade portas 3 un, largura 1,20 m, profundidade 0,30m, altura 0,55 m; cor a definir.	Unidades	7
12	ARMÁRIO DE AÇO GUARDA VOLUME LOCKER 20 PORTAS: armário: material aço; quantidade de portas: 20; altura do locker: 1,98m; largura do locker: 1,22cm; profundidade do locker: 20cm. Cor a definir.	Unidades	6



saojoaodaponta.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.
CNPJ: 01.613.320/0001-80

13	ARMÁRIO EM AÇO COM 02 PORTAS: ARMÁRIO em aço de qualidade e procedência, em chapa 26 (0,45 mm) Possui 04 (quatro) prateleiras removíveis e reguláveis verticalmente a cada 50 mm, aptas a suportar 25 kgf (uniformemente distribuídos) Equipado com 04 (quatro) sapatas plásticas niveladoras, Dispõe de sistema de fechadura* conjugada à maçaneta cromada, com fechamento em sistema de varão, As portas são constituídas em 02 (duas) folhas, com 03 (três) dobradiças reforçadas em cada uma, com mata-junta central, Submetido a pré-tratamento com nanotecnologia e pintura eletrostática, em linha automatizada e contínua, com tinta a pó, Dimensões do Armário: 1.988 mm (Alt.) x 900 mm (Larg.) x 400 mm, cor a definir.	Unidades	21
14	BEBEDOURO 2 TORNEIRAS: Bebedouro de coluna p/ garrações de 05 a 20 lts: compressor p/refrigeração silencioso e de alto rendimento, c/serpentina em aço inoxidável, torneiras embutidas, voltagem 110v ou 220v.; cor a definir.	Unidades	7
15	CADEIRA DE PLÁSTICO: Cadeira, sem braço; Material Plástico, Características Adicionais Empilhável, Tipo Sem Braço; cor a definir.	Unidades	50
16	CADEIRA ESCRITÓRIO LOST SECRETÁRIA COM BRAÇOS: Cadeira: regulagem de altura, pistão a gás. Material/composição do assento: madeira multi laminada e espuma com densidade controlada; mecanismo: flange altura do assento ao piso mín/máx: 41cm/53cm; revestimento do assento: nylon 45cm x 44cm (l x p); material/composição do encosto: nylon; revestimento do encosto: tela nylon 50cm x 39cm (a x l) ; material/composição do braço: polipropileno 30cm x 5,5cm (c x l). Altura do braço: 18cm peso suportado: 100kg; material/composição da base: polipropileno dimensões da base: 50cm; material/composição do rodízio: rodízio plástico; material/composição da estrutura: polipropileno. Cor a definir.	Unidades	17
17	CADEIRA FIXA SECRETÁRIA: Cadeira fixa tipo secretária. Sem braço, assento e encosto: com bordas arredondadas, possuindo estrutura em madeira compensada conformada anatomicamente com no mínimo 12 mm de espessura, estofados com espuma injetada de poliuretano moldada anatomicamente com densidade de, no mínimo, 53kg/m ³ (com controle ponto a ponto) e espessura de, no mínimo, 50 mm, revestidos igualmente em tecido 100% poliéster sem costuras, na cor azul, com acabamento em courvin ou similar nas contrafaces do assento e do encosto e bordas protetoras contra impacto em perfil de pvc, medidas encosto (lxa): 400 x 300 mm ±20 mm, medidas assento(lxp): 440 x 440 mm ± 20 mm, altura face superior assento: 470 ± 20 mm, base: com 4 patas do tipo palito em aço redondo, apoiadas sobre sapatas em polipropileno injetado, apresentação: todo o conjunto deverá ser isento de quaisquer defeitos, deverá estar perfeitamente nivelado, firme e sem folgas, bem como deverá ter o acabamento das partes metálicas em pintura eletrostática em epóxi pó na cor preta com pré tratamento antiferruginoso,características adicionais: as demais especificações do produto deverão estar em conformidade com as normas técnicas da abnt e com a norma. cor a definir.	Unidades	110
18	CADEIRA LONGARINA: cadeira longarina em polipropileno com 03 lugares, Assento: 50cm x 48cm x 40cm - altura até o piso 50 cm; Encosto: 40cm x 29cm x 35cm, altura até o piso 87 cm; 01 estrutura confeccionada em tubo de aço oblongo 16 x 30 Sapatas niveladoras de altura; Cor: Azul; Parafusos 50 x 30; Acabamento dos pés: ponteira plástica; Acabamento da estrutura: pintura epóxi pó texturizado; Capacidade, peso por lugar recomendado: usuário de até 120 kg; Cor a definir.	Unidades	8
19	CADEIRA MOCHO ODONTOLÓGICO: CADEIRA - Mocho Odontológico de Elevação do assento a gás através de alavanca na base do assento. Altura regulável. Encosto regulável com ajuste de aproximação. Base com 5 rodízios. Estofamento resistente e com base rígida. Revestimento em PVC sem costura. Espuma de densidade controlada. Garantia de 1 (um) ano. Cor marron.	Unidade	1





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

20	CADEIRA PRESIDENTE EXTRA RELAX BRAÇOS: Assento e encosto: espuma injetada com densidade média de 55kg/m ³ ; Revestimento do assento e encosto: em tecido; Braços: fixos; Relax: inclinação do conjunto assento e encosto com trava na posição inicial e regulador de tensão; Mecanismo: giratório com regulagem de altura com sistema de amortecimento a gás; Base: em aço cromado; cromados; Medidas Assento: 49 cm largura x 48 cm profundidade x 90 espessura; Medidas Encosto: 49 cm largura x 78 cm altura x 90 espessura Altura do Assento até o chão: mínimo 49 cm - máximo 61 cm - Altura do braço até o chão: mínimo 73 cm - máximo 85 cm - Altura total até o chão: mínimo 123 cm - máximo 135 cm - Dimensões aproximadas do produto montado: 60 cm largura x 60 cm profundidade - Conteúdo da embalagem: 1 cadeira. - Dimensões aproximadas da embalagem: 90 cm largura x 28 cm profundidade x 65 cm altura - Peso líquido aproximado do produto: 15,5 kg - Peso recomendado: até 120 kg; cor a definir.	Unidade	4
21	CADEIRA SECRETÁRIA GIRATÓRIA: cadeira secretária giratória: altura ajustável, peso máximo suportado 110kg. com rodas e estrutura giratória, medidas de cadeira completa: 55cm de largura, 92cm de altura e com 50cm de profundidade, cor a definir.	Unidades	21
22	ESTANTE METÁLICA REGULÁVEL COM 6 (SEIS) PRATELEIRAS: Estante metálica regulável com 6 (seis) prateleiras, capacidade por prateleira de 40 kg (mínimo): estrutura em aço com pintura epóxi, dimensões 198 x 92 x 30 cm (axlpx), prateleira em chapa 24 e coluna em chapa 16, cor azul, reforço ômega de fundo, planos reguláveis, estrutura desmontável. Acessórios: incluir todos os acessórios como: parafuso, porca, arruela, bucha, etc., para correta montagem e instalação da estante; cor a definir.	Unidades	36
23	FERRO PASSAR A SECO -similar ao black&decker potência 1000w a 1200w: ferro de passar vapor e a seco antiaderente - spray de água, função autolimpeza, reservatório de água, cordão elétrico giratório - 110 volts potência 1000w a 1200w.	Unidades	2
24	FOGÃO 02 BOCAS INDUSTRIAL SEM FORNO: Fogão industrial - 02 bocas, queimadores simples, produzido em aço galvanizado, registro niquelado, grelhas e queimadores em ferro fundido, acendimento manual, com pés, cor. A definir.	Unidades	2
25	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS: Fogão Industrial 06(Seis) Bocas Com Forno Em Aço Inoxidável, Com Características Mínimas: Estrutura Confeccionada Em Chapa De Aço Carbono, Com Pintura, cor a definir.	Unidades	2
26	FOGÕES A GÁS 4 BOCAS: automatico, forno auto limpante: fogão gás, fogao a gas tipo domestico fogão à gás, 4 bocas, forno auto-limpante com lâmpada interna instalada, tampa de vidro, acendedor elétrico, 110 v, acompanha relógio e mangueira. classificação de consumo a no inmetro, cor: branco.	Unidades	11
27	FREEZER 02 TAMPAS, 420L, Freezer Horizontal 02 Tampas, Capacidade De 420 Litros, 110V. Cor Branco.	Unidades	6
28	FREEZER HORIZONTAL 295 LTS A 314 LTS, 01 PORTA, freezer horizontal doméstico 295 lts a 314 lts, com uma tampa; capacidade: 314 litros / temperatura: 10 a - 28º c voltagem: 127 v; cor: branco; dimensões aproximadas: a 85 x l 112 x p 68 cm uso: refrigerar e conservar produtos em geral puxador especial, chave, cesto aramado. Cor Branco.	Unidades	4
29	FRIGOBAR 120L: Frigobar 120l, porta rev.,3 prat.rem.,p.lata,1gav.,80w,120v - frigobar com capacidade para 120 litro, porta reversível, com 3 prateleiras modulares, porta latas,1 gaveta, controle de temperatura interno, potencia 80w,120v. Categoria: refrigeradores/congeladores/condicionadores de ar móvel; Cor branco.	Unidade	1
30	GELADEIRAS FROST FREE 429LT: Refrigerador duplex frost free, classificação energética: a. Consumo aproximado de energia: 56 kwh/mês, voltagem 127 v 60hz, Capacidade de armazenagem: geladeira: 329 litros, freezer: 100 litros. Capacidade de armazenagem total: 429 litros. Garantia de no mínimo um ano, com assistência técnica nas cidades de entrega; cor branco.	Unidades	2





ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.

CNPJ: 01.613.320/0001-80

31	LIQUIDIFICADOR IDUSTRIAL 25L: Liquidificador Industrial, Material Copo Aço Inoxidável, Material Base Aço inox, Capacidade 25 L.	Unidades	3
32	LIQUIDIFICADOR TURBO: Liquidificador doméstico, potência 1200w, tensão 110v, com 12 velocidades mais a opção pulsar, incluso função autolimpeza, na cor vermelha, copo em material acrílico, capacidade para 2,0 litros, potência 1200w, tensão 110v, com 12 velocidades mais a opção pulsar, incluso função autolimpeza, copo em material acrílico, capacidade para 2,0 litros. Cor a definir.	Unidades	7
33	MAQUINA DE COSTURA 18 PONTOS: Máquina Costura Tecido, Aplicação Costura Doméstica, mais ou menos 18 pontos ref. 4218, cor a definir.	Unidade	1
34	MESA REUNIÃO PARA 8 LUGARES: Mesa Reunião Retangular, Material Fórmica (Post Forming), Comprimento 2,00 M, Largura 1,00 M, Altura 0,74 M, Cor a definir.	Unidades	10
35	MESA DE DIRETOR: MESA DE DIRETOR - COM TAMPO DE VIDRO; LARGURA: 2000 mm PROFUNDIDADE: 850 mm ALTURA: 740 mm, em MDF, cor a definir.	Unidades	4
36	MESA DE ESCRITÓRIO: mesa de escritório 1,20cm x 1,40cm x 74cm altura, madeira em mdp/bp 15mm, Pés em Metalon 50x30, Gaveteiro: 2 gavetas em MDP com duas chaves. Na cor a definir.	Unidades	14
37	MESA DE RECEPÇÃO: Mesa de recepção: Tampo em MDP, medias 180cm x 60cm x 60cm de comprimento, largura e profundidade, respectivamente, Pés em Metalon 50x30, Gaveteiro: 2 gavetas em MDP com duas chaves. Na cor a definir.	Unidade	1
38	MESA INFANTIL COM 4 CADEIRAS EM MDF: Mesa infantil com 4 cadeiras em mdf. Modelo de Referência: 5017 carlu Apresentação: Mesa de 60x60x55cm. Cadeiras coloridas, com suporte até 50kg, com medidas mínimas de 26x30x60cm. cor a definir.	Unidades	3
39	MESA PARA ESCRITÓRIO DE 1,50m C/2 GAVETAS: mesa escritório, material estrutura aço reforçado, material tampo mdf, cor tampo cinza, quantidade gavetas 2 un, largura 1,50 m, profundidade 0,60 m, altura 0,74 m, padrão acabamento tampo borda pvc, acabamento estrutura tratamento antiferruginoso por fosfatização, espessura tampo 18 mm. cor a definir.	Unidades	10
40	MESA PARA ESCRITÓRIO EM L: Mesa escritório, material estrutura metal, material tampo madeira aglomerada mdp, revestimento tampo laminado melamínico, quantidade gavetas 2 un com chaves, largura 1,50 m, altura 0,74 m, cor estrutura cinza, comprimento 1,50 m, acabamento estrutura pintura texturizada, espessura tampo 25 mm, características adicionais mesa em 'l', bordas em fita abs. cor a definir.	Unidades	20
41	MESA PARA REUNIÃO REDONDA: mesa para reunião redonda: comprimento da mesa: 1,20. largura: 1,20. altura: 74cm e 06 lugares. cor a definir.	Unidades	5
42	MESA PLÁSTICO, BRANCA: Mesa Plástica, Material Plástico, Formato Quadrado, Comprimento 70Cm, Largura 70 Cm, Altura 72 Cm. Cor a definir.	Unidades	5
43	POLTRONA: 1 lugar; tecido suede; poltrona individual estofada. estrutura em madeira de eucalipto, assento estofado com espuma d-23 e encosto estofado com espuma d-20, revestidos em tecido suede na cor marrom claro, capacidade para 120 kg (no minimo) pes fixados por parafusos, medidas apr - poltrona individual estofada. estrutura em madeira de eucalipto, assento estofado com espuma d-23 e encosto estofado com espuma d-20, revestidos em tecido suede na cor marrom claro, capacidade para 120 kg (no minimo) pes fixados por parafusos, medidas aproximadas: 66x76cm (lxa) srp: não. Cor preta.	Unidades	2
44	POLTRONA PRESIDENCIAL: cadeira escritório, material estrutura aço cromado, material revestimento assento e encosto couro, material encosto espuma injetada, material assento espuma injetada, tipo base giratória com 5 rodízios duplos, tipo encosto espaldar alto, apoio braço com braços, cor preta, tipo sistema regulagem vertical a gás, características adicionais tipo poltrona presidente, braço em couro, cor preta.	Unidade	1



saojoaodaponta.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA – PA

Rua São João Batista, nº 386, Centro, CEP 68774-000.
CNPJ: 01.613.320/0001-80

45	QUADRO BRANCO 200X120CM: Composição – Quadro branco com moldura de alumínio – Chapa de fibra de madeira, revestida com película branca vitrificada brilhante. Moldura alumínio natural frisado, 15mm frente X 13mm espessura. Suporte para apagador em alumínio 25cm.	Unidades	15
46	VENTILADOR DE PAREDE 60CM: Ventilador, tipo: parede, potência motor: 200 w, tensão alimentação: 110/220 v, características adicionais: hélice com 3 pás velocidade mínima: 1.500 rpm, material: aço	Unidades	100

